

ATO TRT GP Nº 051/2005

Campina Grande, 03 de maio de 2005

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

I - Interromper, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 03.05.2005, o saldo de 17 (dezessete) dias de férias da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, relativo ao exercício de 2004, anteriormente aprazado para 25.04 a 11.05.2005, restando-lhe 09 (nove) dias a ser usufruídos a partir do dia 23.05.2005.

II - Aprazar, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, as férias da referida juíza, relativas ao exercício 2005, para gozo a partir do dia 01.06.2005.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente